

O Brasil e a reunião de Cingapura

MARCELO DE PAIVA ABREU*

Será realizada em Cingapura, entre 9 e 12 de dezembro, a primeira reunião ministerial da Organização Mundial de Comércio (OMC) desde Marrakesh, em 1994, quando foram aprovados os acordos da Rodada Uruguai e fundada a OMC. A reunião tem por objetivo o balanço das atividades da OMC e a definição de sua agenda de atividades para o futuro.

O clima político que precede a reunião é desfavorável. O Congresso norte-americano tem longa tradição de resistência à consolidação de disciplina comerciais em foros multilaterais. Veja-se o retrospecto de não ratificação da Organização Internacional do Comércio que obrigou o artifício de transformar um acordo, o General Agreement on Trade and Tariffs (Gatt), no terceiro pilar do sistema de Bretton Woods até que fosse criada a OMC. A precedência dos acordos internacionais sobre a lei comercial norte-americana é assunto controvertido. Recentemente, esse quadro foi agravado pela ameaça, implícita na aprovação pelo Congresso norte-americano da Lei Helms-Burton, aos interesses dos parceiros dos EUA no sistema multilateral. A lei permite sanções a firmas de terceiros países que controlem ou operem propriedades encampadas pelo governo cubano desde 1959. Em recente decisão, a OMC atendeu a um pedido da União Europeia para que se instale um grupo especial (*panel*) para decidir se a lei está em conflito com acordos comerciais multilaterais. O Executivo norte-americano insiste que o episódio ameaça exacerbar a insatisfação do Congresso com a OMC e o assunto é de segurança nacional.

A avaliação do progresso das negociações remanescentes da Rodada Uruguai deverá concentrar-se nos limitados resultados dos acordos setoriais de serviços. Por razões diametralmente opostas, os EUA são o principal responsável pela relativa pobreza de tais acordos. No caso de serviços financeiros e de telecomunicações porque, em vista do maior avanço da liberalização em seu mercado, não estariam dispostos a oferecer concessões a menos que as ofertas dos demais países reflitam compromissos decisivos de liberalização. No caso de transporte marítimo, por protecionismo explícito.

Quanto à agenda futura da OMC, o perigo principal que ronda um país como o Brasil é que se veja limitado a uma agenda negativa, isto é, composta basicamente de pontos defensivos, tal como ocorreu no período 1982-1986 e em Punta del Este, em 1986, quando a Rodada Uruguai foi lançada. Ironicamente, o tema no qual o Brasil concentrou sua oposição inicial naquela época foi exatamente o de serviços, até hoje com dificuldade de decolagem na OMC. Propriedade intelectual, considerado assunto menos perigoso em Punta del Este, revelou ser o tema em que maiores concessões foram feitas pelos países em desenvolvimento.

A posição esboçada pelo Brasil parece excessivamente defensiva. O Brasil não é *demandeur*, isto é, não tem uma agenda positiva, solicitando concessões de seus parceiros, em relação aos temas que têm sido mencionados como possivelmente elegíveis para inclusão na agenda ou para o desenvolvimento de negociações na OMC, especialmente cláusula social, de comércio e meio ambiente. Em ambos os casos há a ameaça de legitimação de barreiras comerciais com

base em objetivos de harmonização de políticas em escala global. A inclusão da cláusula social na agenda da OMC é de longe o tema potencialmente mais controverso, mas o Brasil desfruta do anteparo da oposição asiática à inclusão do tema na agenda da OMC. Embora tenha havido algum esforço em caracterizar a posição brasileira quanto a um acordo de investimentos no âmbito da OMC como indicação de que o Brasil é *demandeur*, o ponto fundamental é que, ao contrário do que sustentam os EUA, o Brasil não deseja que o acordo de investimentos seja negociado apenas no âmbito da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico e depois apresentado aos membros da OMC para aceitação ou rejeição *in toto*. Os países desenvolvidos pretendem dar ênfase às negociações para reduções tarifárias até com a “eliminação substancial” de tarifas incidentes sobre bens de informática e telecomunicações. Há indicações de que o Brasil teria muitas dificuldades em considerar novas reduções tarifárias antes do estabelecimento dos resultados da Rodada Uruguai.

Como item de pauta ativa brasileira, resta apenas o recém-redescoberto interesse em negociações para redução adicional de barreiras ao comércio agrícola, que se presumia ter prioridade baixa na agenda. É pouco se o objetivo é continuar a reconstruir a credibilidade internacional do País além da virada do século. O Brasil poderia tentar transformar as suas queixas quanto às barreiras comerciais de outros países em propostas concretas para o aperfeiçoamento da legislação. A redução tarifária da Rodada Uruguai implica convergência para a tarifa máxima (consolidada) de 35% para produtos manufaturados no ano 2000. Este nível é alto; somado a custos de transporte, garante, se posto em prática, importações postas no Brasil a preços quase 50% mais altos que os vigentes no mercado mundial. Além disso, está bem acima dos níveis tarifários atuais e dos níveis finais da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul. Se a convergência tarifária implícita na TEC do Mercosul tem credibilidade, por que o Brasil não poderia se comprometer a reduzir a tarifa consolidada abaixo de 35% depois de 2000? Isso teria a virtude de tomar firmes, pela multilateralização, os compromissos do Mercosul. Ansiedades de curto e médio prazo com a balança comercial não deveriam interferir em objetivos estratégicos da política comercial brasileira.

* Marcelo de Paiva Abreu é Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio.